

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

## DECRETO Nº 1447

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, e dá outras providências.

**JUVENAL GHETTINO**, Prefeito Municipal de Marmeleiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização prevista na Lei Orçamentária Municipal nº 1.127 de 26/11/04 e o inciso III, § 1º do Art. nº 43 da Lei nº 4320 de 17.03.64.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro - Estado do Paraná, para o exercício de 2005, um Crédito Adicional Suplementar, com recursos do cancelamento parcial e total de Dotações Orçamentárias, no valor de R\$ 93.909,18 (Noventa e três mil, novecentos e nove reais e dezoito centavos), para dar atendimento às seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>02- Governo Municipal</b>		
01- Gabinete do Prefeito		
04- Administração		
122- Administração Geral		
0002- Coordenação Superior		
2002- Manutenção do Gabinete		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 9	1000	R\$ 1.650,00
<b>03- Depto. de Administração e Planejamento</b>		
02- Divisão de Pessoal		
04- Administração		
122- Administração Geral		
0005- Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral		



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

2007- Manutenção da Unidade de Pessoal  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 49 1000 R\$ 375,86

## 05- Depto. Viação, Obras e Serviços Urbanos

01- Divisão de Viação  
26- Transporte  
782- Transporte Rodoviário  
0005 - Manut. Órgão, Unidades e Seções em Geral  
2014- Manutenção dos Trabalhos Rodoviários  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica- 92 1000 R\$ 2.000,00

02- Divisão Ensino Fundamental- Demais Recursos  
365- Educação Infantil  
0015- Valorização educação Infantil  
2023- Manutenção da Educação Infantil- Pré-Escolar  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 144 1103 R\$ 9.596,24  
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 145 1103 R\$ 1.600,35

## 08- Departamento de Saúde

01- Divisão de Saúde  
10- Saúde  
301- Atenção Básica  
0020- Atenção Médica, Hospitalar e Ambulatorial  
2033- Fundo Municipal de Saúde  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 179 1303 R\$ 43.983,83  
  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.3.90.14.00.00- Diárias- Pessoal Civil- 183 1303 R\$ 2.000,00  
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 184 1303 R\$ 10.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

0040- Saúde da Família  
2037- PSF- Programa Saúde da Família  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais  
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil – 206 1303 R\$ 17.105,90

## **09- Departamento de Assistência Social**

03- Divisão de Assistência ao Menor, Idoso e PPD  
08- Assistência Social  
241- Assistência ao Idoso  
0025- Assistência a Terceira Idade  
2044- Atenção a Pessoa Idosa  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.50.00.00.00- Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos  
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais - 723 1738 R\$ 87,00

242- Assistência ao Portador de Deficiência  
0026-Atenção ao Portador de Deficiência  
2045- Atenção a Pessoa Deficiente  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.50.00.00.00- Transf. a Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos  
3.3.50.43.00.00- Subvenções Sociais - 759 1739 R\$ 510,00

## **12- Depto. de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

01- Divisão de Floresta  
18- Gestão Ambiental  
541- Preservação e Conservação Ambiental  
0035- Proteção ao Meio Ambiente  
2057- Manutenção das Atividades da Div. Fundeflor  
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes  
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas  
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo- 298 1000 R\$ 5.000,00



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macalí, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**Art. 2º** - Para dar atendimento e cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, previsto no Artigo 1º, servirão como recursos o cancelamento parcial e total das seguintes Dotações Orçamentárias:

Dotação	Fonte de Recurso	Valor
<b>01- Câmara Municipal</b>		
01- Câmara Municipal		
01- Legislativa		
031- Ação Legislativa		
0001- Atividades Legislativas		
2001- Manutenção das Atividades Legislativas		
3.0.00.00.00.00- Despesas Correntes		
3.1.00.00.00.00- Pessoal e Encargos Sociais		
3.1.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.1.90.11.00.00- Venc. Vantagens Fixas- P. Civil- 1	1001	R\$ 59.909,18
3.1.90.13.00.00- Obrigações Patronais- 2	1001	R\$ 14.000,00
3.3.00.00.00.00- Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00.00.00- Aplicações Diretas		
3.3.90.14.00.00- Diárias- Pessoal Civil - 3	1001	R\$ 5.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Desp. com Locomoção- 5	1001	R\$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serv. Terc.-P. Jurídica- 6	1001	R\$ 10.000,00

**Art. 3º** - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro - Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro de dois mil e cinco.

  
**JUVENAL GHETTINO**  
Prefeito Municipal

Este documento foi afixado  
no mural da Prefeitura.

16 / 12 / 2005

*[Handwritten signature]*